LEI Nº 4.625, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Honorária de Ubá ao Doutor Marco Antonio Lopes de Almeida.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Doutor Marco Antonio Lopes de Almeida o Título de Cidadania Honorária de Ubá, pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

Art. 2º. O diploma alusivo ao título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 28 de novembro de 2018

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 29/11/2018